

**FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM DE ENSINO**

**A CONSULTORIA EMPRESARIAL COMO FERRAMENTA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA**

Thamires Karen Cota*

Maria do Perpétuo Socorro Dias Rodrigues**

Paulo Roberto Gonçalves Périssé***

RESUMO

O consultor é um agente externo, que pode ser contratado por um período de tempo determinado para auxiliar a empresa num determinado projeto a ser realizado ou em algum processo de tomada de decisão, uma vez que ele mostrará para ao gestor as melhores opções em cada caso. A questão central do artigo consiste em demonstrar a importância da consultoria empresarial como ferramenta de gestão estratégica, buscando responder a seguinte pergunta: Como convencer o empresário que a consultoria é importante para o sucesso da sua empresa? O artigo tem como objetivo geral demonstrar ao empresário que a consultoria empresarial é importante para o sucesso da sua empresa. E como objetivos específicos, conceituar a consultoria empresarial, evidenciar a necessidade do consultor ter sólida formação na área contábil e fiscal para o êxito do seu trabalho, demonstrar a importância da consultoria empresarial no processo de tomada de decisão e apresentar de forma prática como a consultoria empresarial pode contribuir na redução da carga tributária da organização. As empresas têm perfis e necessidades diferentes e caberá ao consultor entender a

* Graduanda em Ciências Contábeis na Rede de Ensino Doctum de João Monlevade; thamireskaren24@gmail.com

** Professora orientadora da Rede de Ensino Doctum de João Monlevade; mariadrog@ig.com.br

*** Coordenador bacharel e Especialista em Ciências Contábeis; paulo_perisse@yahoo.com.br

necessidade de cada cliente, sabendo lidar com os mais diversos tipos de situações, para assim estar apto para propor a solução ideal para cada situação apresentada.

Palavras-chave: Consultoria. Empresa. Decisão.

1 INTRODUÇÃO

O consultor é um agente externo, que pode ser contratado por um período de tempo determinado para auxiliar a empresa num determinado projeto a ser realizado ou em algum processo de tomada de decisão, uma vez que ele mostrará para ao gestor as melhores opções em cada caso. A relação entre a empresa e o consultor pode se dar ainda através de um contrato com um prazo mais longo, onde o consultor participa do dia a dia da empresa, auxiliando em vários processos ao mesmo tempo, o que é chamado de consultoria permanente. O consultor é o profissional tecnicamente qualificado e preparado para lidar com o universo empresarial que está em constante mutação.

A questão central do artigo consiste em demonstrar a importância da consultoria empresarial como ferramenta de gestão estratégica, buscando responder a seguinte pergunta: Como convencer o empresário que a consultoria é importante para o sucesso da sua empresa?

O artigo tem como objetivo geral demonstrar ao empresário que a consultoria empresarial é importante para o sucesso da sua empresa. E como objetivos específicos, conceituar a consultoria empresarial, evidenciar a necessidade do consultor ter sólida formação na área contábil e fiscal para o êxito do seu trabalho, demonstrar a importância da consultoria empresarial no processo de tomada de decisão e apresentar de forma prática como a consultoria empresarial pode contribuir na redução da carga tributária da organização.

As empresas têm perfis e necessidades diferentes e caberá ao consultor entender a necessidade de cada cliente, sabendo lidar com os mais diversos tipos de situações, para assim estar apto para propor a solução ideal para cada situação apresentada.

Diante do emaranhado de normas tributárias publicadas constantemente, da complexidade do sistema tributário brasileiro e da elevada carga tributária imposta às empresas, que, atualmente chega a representar um dos seus maiores custos, pode-se afirmar que o consultor precisa de uma sólida formação na área contábil e fiscal, para prestar com efetividade os seus trabalhos de consultoria empresarial.

Hoje as empresas enfrentam muitas dificuldades para se manterem adimplentes frente à elevada carga tributária vigente no país, sendo de suma importância que o gestor adote ferramentas de gestão estratégica para tentar minimizar os impactos da tributação dentro da organização.

O planejamento tributário, que é uma das vertentes da consultoria empresarial, se bem elaborado, proporcionará para a empresa uma redução no pagamento dos tributos.

Será implementado os Juros Remuneratórios sobre Capital Próprio (JCP), que consiste em uma das formas de remuneração dos sócios da empresa, mas que também pode ser adotado como forma de redução da carga tributária em empresas tributadas pelo Lucro Real.

O método utilizado é o método indutivo, pois são apresentados elementos para chegar a conclusões prováveis. É apresentado um estudo de caso com a aplicação do JCP dentro de uma organização, demonstrando de forma real o quanto este poderá reduzir a carga tributária da empresa. Além de uma pesquisa bibliográfica ressaltando os principais autores que tratam do tema.

Após a introdução é discriminado o referencial teórico, seguido da caracterização da organização, metodologia, pesquisa e análise de dados e considerações finais. Além disso, é abordado no artigo conceitos de autores como Oliveira (1996), Merron (2007), Berti (2001) e Crocco e Guttman (2007), entre outros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A boa gestão de processos na empresa é fundamental para o seu bom funcionamento. A consultoria empresarial tornou-se uma aliada das organizações, tanto na resolução de problemas, quanto nos processos de tomada de decisão. É uma ferramenta administrativa das organizações que visa o aconselhamento sobre fatos incorridos, mostrando para o gestor a melhor solução para o problema enfrentado pela empresa-cliente.

2.1 Conceitos

Serão abordados a seguir conceitos específicos de consultoria.

2.1.1 Conceito de Consultoria

De acordo com Moser (2009) o consultor é como um médico que é procurado quando se quer prevenir ou remediar um problema. A consultoria é uma prestação de serviço, fornecida por um profissional qualificado, que faz o levantamento das necessidades do cliente, para propor soluções, desenvolvendo, implantando e viabilizando ações de melhoria.

Berti (2001, p. 15) descreve de forma sucinta o Consultor como “a engrenagem capaz de colocar a empresa em movimento”.

2.1.2 Conceito de Consultoria Empresarial

A consultoria empresarial tem como papel principal ajudar os gestores na tomada de decisão, isto é, um agente externo à organização que não possui controle da situação, mas se responsabiliza a partir do momento que desenvolve ações para atender as necessidades e expectativas dos seus clientes (OLIVEIRA, 1996).

Crocco e Guttmann (2007) se referem à consultoria como um processo que permite a interação, entre diversas pessoas, ajudando aos gestores no processo de tomada de decisão, de acordo com a necessidade de cada organização.

2.2 A formação do Consultor Empresarial

De acordo com Crocco e Guttmann (2007) as empresas nem sempre sabem a real situação em que se encontram, podendo ter uma necessidade maior de conhecimento, onde entra o papel do consultor empresarial.

Berti (2001) acredita que o conhecimento do consultor empresarial nas áreas de contabilidade, economia e administração são primordiais para que haja eficiência nos serviços prestados.

2.3 Características da Consultoria Empresarial

Podemos caracterizar a consultoria quanto à estrutura e quanto à amplitude, que se subdividem em categorias que serão citadas adiante.

2.3.1 Quanto à estrutura

A consultoria pode ser classificada quanto à estrutura, que se subdivide em duas categorias: consultoria personalizada/artesanal em que são criados métodos de acordo com a necessidade da organização; e a consultoria por pacote que é a utilização de uma mesma técnica para várias organizações (OLIVEIRA, 1996).

2.3.2 Quanto à amplitude

Quanto à amplitude, a consultoria pode ser classificada em especializada, total ou globalizada. Oliveira (1996) diz que a consultoria especializada é aquela atuante em um, ou em uma quantidade menor de assuntos dentro de uma determinada área; já a consultoria total é uma consultoria integrada, isto é, atua em quase todas as áreas da organização, de acordo com a necessidade do cliente; e por fim a consultoria global que nada mais é que a consolidação de serviços em empresas atuantes em diversos países.

2.4 Tipos de Consultoria

É necessário conhecer os tipos de consultoria existentes, para que alcancemos maior entendimento sobre o tema.

2.4.1 Diagnóstico Empresarial

Para o bom desempenho da consultoria é necessário que o consultor faça a elaboração de um diagnóstico socioeconômico visando à avaliação de todos os setores da empresa. É através deste, que o consultor poderá avaliar a real situação da empresa, e a avaliar como um todo (BERTI, 2001).

2.4.2 Pesquisas e estudos especiais

De acordo com Oliveira (1996) o consultor atua em determinado assunto, sendo um agente de mudanças, porém não tem controle direto da situação, por isso faz um relatório ao final de suas atividades, atuando como um parceiro do cliente.

Segundo Berti (2001, p. 19) “Estudos mostram que os executivos de micros, pequenas e até médias empresas estão interessados mais em resultados tangíveis do que em promessas de alguns benefícios vagos no futuro”.

2.4.3 Elaboração de Soluções para problemas específicos

Crocco e Guttman (2007) esclarecem que as organizações têm necessidades diferentes e com isso por vezes necessitam mais que um diagnóstico. É necessário também observar a segmentação do mercado a fim de verificar em qual área concentrar seus serviços.

2.4.4 Assistência na implementação

Após a elaboração do diagnóstico e de propor solução para o problema é função do consultor auxiliar no processo de implantação, ou seja, o consultor deve-se basear em metodologias e técnicas, para desenvolver procedimentos de seleção e treinamento (OLIVEIRA, 1996).

Oliveira (1996, p. 32) afirma “Um serviço de treinamento pode ou não envolver serviços de consultoria; mas, por outro lado, todo e qualquer serviço de consultoria envolve serviços de treinamento”.

2.4.5 Aconselhamento

A função do consultor é diagnosticar o problema e propor solução, de forma a aconselhar o gestor no processo de tomada de decisão (BERTI, 2001).

Já Oliveira (1996) acredita que para que haja esse tipo de interação com a empresa-cliente o consultor deve ter um conhecimento elevado sobre o assunto a ser tratado, assim como fazer questionamentos sobre a realidade enfrentada pela organização no momento do aconselhamento.

2.5 A Consultoria Empresarial e o processo de tomada de decisão

Para o sucesso de uma consultoria, o consultor deve interagir com a empresa-cliente de forma a apresentá-la a melhor solução para o problema enfrentado no momento. O consultor deve mostrar para a organização as possíveis adaptações quanto o mercado, tecnologias e desafios decorrentes a mudanças no ambiente empresarial. É função do consultor orientar o gestor no processo de tomada de decisão, mostrando de forma clara as diversas possibilidades, mas deixando a decisão para o cliente (OLIVEIRA, 1996).

2.6 A Consultoria Empresarial como ferramenta de gestão

Segundo a Setting Consultoria (2016) para que os gestores façam um bom planejamento tributário, a consultoria tornou-se fator primordial. É de suma importância que o gestor conheça a fundo a organização em questão e as necessidades dos seus clientes buscando sempre melhores resultados.

2.6.1 O emaranhado de Normas tributárias no Brasil

Monteiro (2014) explana “o Brasil é constituído de 27 estados, cada qual com sua legislação tributária específica, com suas alterações quase que diárias.”

De acordo com o R7 (2014) estudos do IBPT apontam que o Brasil cria cerca de 46 novas regras de tributos a cada dia útil. São mais de quatro milhões de normas desde a promulgação da Constituição de 1988.

2.6.2 A Complexidade do sistema tributário brasileiro

Há diversas exigências do Fisco que fazem com que as empresas tenham dificuldade de se manter em conformidade, dentre elas estão à complexidade tributária e os diferentes tipos de legislação existentes. (MELLO, 2017).

“O Governo, no afã de tributar e controlar joga sobre o contribuinte um peso de obrigações ditas “acessórias” que tumultuam a rotina contábil e administrativa, mesmo das empresas mais organizadas” (SILVA, 2013).

2.6.3 A elevada carga tributária brasileira

Fonseca (2017) explana “Entre os 30 países com a maior carga tributária no mundo, o Brasil é o que proporciona o pior retorno dos valores arrecadados em prol do bem-estar da sociedade.”

Silva (2013) defende que os contribuintes de forma geral já não conseguem lidar com a carga tributária vigente no país.

Cereza (2017) acredita que o planejamento tributário bem executado é fundamental para amenizar os efeitos da alta carga tributária vigente no país.

2.6.4 A Consultoria Empresarial com ênfase no planejamento tributário

A função do planejamento tributário é a redução da carga tributária incidente sobre uma organização, através da gestão do pagamento de tributos (TOM, 2016).

Cereza (2017) afirma que “O objetivo do Consultor Contábil através do planejamento é encontrar a melhor, ou menor, carga tributária, prevenir passivos gerados pela tributação errônea e, conseqüentemente, aumentar o lucro, tudo de forma legal e lícita”.

2.7 A utilização dos juros remuneratórios sobre o capital próprio (JCP) como técnica de redução da carga tributária

O planejamento tributário bem feito é essencial em qualquer tipo de negócio, diante disso, a técnica usada para exemplificar uma das estratégias do consultor será o JCP.

2.7.1 Conceito de JCP

Segundo Branco (2012) “Os Juros sobre Capital Próprio (JCP) são uma maneira de remunerar os acionistas/quotistas de uma sociedade e ao mesmo tempo se aproveitar de alguns benefícios, principalmente fiscais”.

Reis (2017) descreve o JCP como sendo uma forma que a empresa tem de dividir seus lucros, porém é considerado uma despesa para a organização, uma vez que é descontado antes do lucro. Desta forma, o JCP influencia diretamente o lucro da empresa, assim como outras despesas comerciais e administrativas, conseqüentemente, com a redução do lucro a empresa paga menos imposto de renda.

Para Zarpellon (2014) JCP “é um benefício fiscal que reduz de fato a carga tributária da empresa”.

De acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de Dezembro de 1995

A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, *pro rata* dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

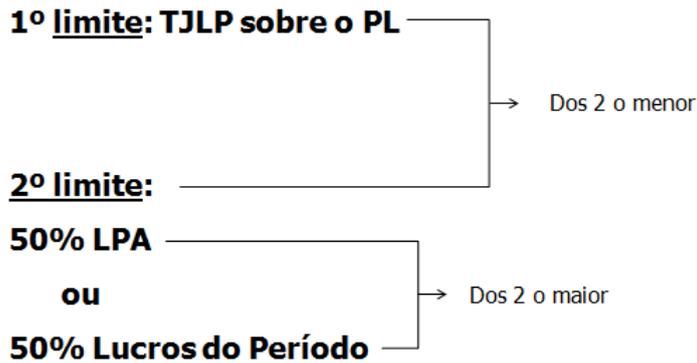
Muito embora o JCP seja mais uma forma de remunerar o sócio/acionista, neste artigo ele é tratado como forma de redução da carga tributária, em empresas tributadas pelo lucro real, ainda que não se pretenda remunerar os sócios/acionistas por tal modalidade. Importante salientar que a lei nº 12.973/2014. Veio alterar o art. 9º da lei nº9249/1995, limitando o cálculo do JCP somente sobre as seguintes contas do patrimônio líquido (§8º):

- I - Capital social;
- II - Reservas de capital;
- III - Reservas de lucros;
- IV - Ações em tesouraria; e

V - Prejuízos acumulados.

2.7.2 Forma de cálculo do JCP e seus limites

De acordo com a lei nº 9.249/95 – artigo 9º o cálculo se dá, da seguinte forma:



Onde:

_TJLP= Taxa de juros de longo prazo

_PL= Patrimônio líquido

_LPA= Lucros e prejuízos acumulados

Nota:

_Capital social;	}	Lei 9.249/95
_Reservas de capital;		
_Reservas de lucros;		
_Ações em tesouraria; e		
_Prejuízos acumulados.		
_Lucros acumulados	}	Res. CFC 1.157/09

3 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Empresa Alfa opera no ramo de locação de veículos, atuando em todo território nacional e está no mercado há mais de 37 anos. Atua com seriedade e profissionalismo, proporcionando segurança, qualidade e conforto para seus clientes. Mantém uma estrutura tecnológica sempre atualizada, garantindo a segurança necessária ao sucesso da empresa, para uma locação eficiente e segura.

O regime de tributação da empresa é o lucro real anual, com pagamentos mensais com base em balancetes de suspensão/redução. A empresa Alfa mantém uma estrutura contábil e fiscal interna e não dispõe atualmente de nenhuma consultoria que auxilie na condução dos seus negócios.

A empresa remunera os seus sócios de duas formas a saber:

_Retirada pró-labore: correspondente a um salário mínimo para cada sócio administrado;

_Distribuição de lucro: conforme resultado obtido pela empresa e performance de cada sócio na gestão dos negócios, sendo a quantia destinada a cada um deliberada em reunião dos sócios, devidamente convocada pra este fim, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula décima primeira da sua décima oitava alteração contratual, sendo que o contrato social da empresa admite distribuição de lucros desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário , segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº10.406/2002 (código civil brasileiro).

A empresa não pretende adotar os JCP's como forma de remuneração efetiva dos sócios, mas aceita empregar a técnica como forma de planejamento tributário, desde que os valores credenciados aos sócios retornem ao patrimônio líquido em forma de capital, conforme permite nossa legislação.

4 METODOLOGIA

De acordo com Silva (2006, p. 13) “entende-se metodologia como o estudo do método para se buscar determinado conhecimento”.

O presente trabalho tem natureza aplicada, ou seja, tem o propósito a geração de conhecimentos para aplicação na prática, tendo como objetivo principal a resolução de problemas ou necessidades emergentes (VERGARA, 2007).

Será utilizada a abordagem qualitativa, uma vez que leva em consideração a qualidade do contexto. Possui caráter exploratório, posto que tem como meta proporcionar uma visão mais ampla sobre determinado fato, desenvolvendo, esclarecendo e modificando conceitos já existentes (GIL, 1989).

Quanto aos objetivos, a pesquisa é explicativa e exploratória, ou seja, explica e explora um fato em profundidade. Segundo Gil (1989) as pesquisas explicativas são aquelas que identificam fatores determinantes para o acontecimento de determinado fenômeno, sendo o tipo de pesquisa que leva em consideração o estudo aprofundado da realidade. Já as pesquisas exploratórias são as que mais necessitam de planejamento, uma vez que seu objetivo principal é esclarecer e modificar conceitos prévios sobre determinado fato.

No que tange aos procedimentos técnicos será utilizada a pesquisa bibliográfica e estudo de caso com a aplicação dos juros remuneratórios sobre o capital próprio (JCP) como técnica de redução da carga tributária da empresa Alfa, que é tributada pelo lucro real. Gil (1989) diz que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida através de material já existente, e é na maioria das vezes constituída de livros e artigos científicos; enquanto o estudo de caso é um estudo exaustivo de determinado objeto, com a finalidade de conhecimento profundo sobre o mesmo.

5 PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

O presente trabalho explorou a Consultoria empresarial de diversas formas, com o intuito de deixar claro para o leitor a importância desta, para a organização. Foi demonstrado o conceito de Consultoria de acordo com diversos autores e suas características principais.

O consultor exerce um papel muito importante dentro das organizações, uma vez que atua como braço direito do gestor no processo de tomada de decisões. É de suma importância que fique claro, que o consultor expõe para o gestor as possibilidades de solução para o problema enfrentado pela empresa-cliente, porém a decisão final cabe ao gestor.

O Brasil possui hoje uma das cargas tributárias mais elevadas do mundo, o que faz com que a maioria das empresas tenham dificuldade de cumprir com as obrigações acessórias. Desta forma, foi utilizado como exemplo no trabalho em

questão os Juros sobre Capital Próprio (JCP), que é uma maneira de reduzir a carga tributária da empresa de forma lícita, sem descapitalizar a empresa.

O que o fisco pretendia com a lei 12.973/2014, era que os JCP's dedutíveis não incidissem sobre as contas de ajustes de avaliação patrimonial (AVP), mas acabou por afastar a incidência sobre as contas de "lucros acumulados" que algumas empresas insistem em manter devido ao disposto na resolução CFC nº1157/09, que, contratando a lei nº6404/76, afirma que a obrigatoriedade em não manter saldos positivos na conta "lucros acumulados" se aplica, tão somente, as sociedades por ações. Cabe aqui um alerta: Será que o CFC tem competência para inovar em matéria tratada em lei específica?

Foi utilizada como exemplo a empresa Alfa, que opera na locação de veículos e é tributada pelo lucro real. Por ser uma empresa com alta lucratividade, possui uma carga tributária elevada, que foi atenuada com a adoção desta técnica, cabendo aqui ressaltar que muito mais pode ser sugerido pelo consultor.

Aqui temos a apuração do lucro e dos impostos antes do processo de Consultoria realizado na empresa Alfa, onde, as adições são as despesas contabilizadas e indedutíveis para a apuração do lucro real; e as exclusões que no caso da empresa Alfa possui valor considerável para o ano calendário de 2017, refere-se à variação monetária sobre uma ação judicial que obteve êxito.

TABELA 1: CARGA TRIBUTÁRIA SEM OS JCPs - 2017

(+) Lucro Líquido Contábil Antes do IRPJ	5.901.221,76
(+) Adições Regulares	198.879,54
(-) Exclusões Regulares	- 1.077.519,31
(=) LUCRO REAL ANTES DAS COMPENSAÇÕES	5.022.581,99
(-) Compensações (Prejuízos e Bases Negativas)	-
(=) LUCRO REAL	5.022.581,99
IRPJ (15%)	753.387,30
ADICIONAL DO IRPJ (10%)	478.258,20
CSLL (9%)	452.032,38
CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL	1.683.677,88

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Ao realizar a análise dos dados foi possível verificar que através do cálculo do JCP (Apêndice A) o valor do limite a ser considerado foi de R\$3.077.018,38, porém é necessário entender que sobre esse valor há a incidência do IRRF na alíquota de 15% o que deve ser adicionado ao valor da carga tributária adotando o JCP.

TABELA 2: LIMITES

LIMITE JCP PARA 2017 (valor a ser despesado)	3.077.018,38
IRRF Sobre os JCP (15%)	461.552,76

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Foi verificado através deste estudo que a empresa Alfa possui uma carga muito elevada de impostos, e que a utilização do JCP seria uma das opções mais viáveis da empresa conseguir reduzir tal carga tributária.

TABELA 3: CARGA TRIBUTÁRIA APÓS OS JCPs

(+)	Lucro Líquido Contábil Antes do IRPJ (abatidos os JCPs)	2.824.203,38
(+)	Adições Regulares	198.879,54
(-)	Exclusões Regulares	- 1.077.519,31
(=)	LUCRO REAL ANTES DAS COMPENSAÇÕES	1.945.563,61
(-)	Compensações (Prejuízos e Bases Negativas)	-
(=)	LUCRO REAL	1.945.563,61
	IRPJ (15%)	291.834,54
	ADICIONAL DO IRPJ (10%)	170.556,36
	CSLL (9%)	175.100,72
	CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL	637.491,63
(+)	Carga Tributária Adotando os JCPs	637.491,63
(+)	IRRF Gerado Sobre os JCPs Creditados	461.552,76
(=)	CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA COM OS JCPs	1.099.044,38

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Aqui fica claro que o valor da redução, apesar da incidência do IRRF sobre o JCP, é considerável, já que com uma simples ferramenta gestão estratégica, que pode ser usada pelo contador de forma lícita, a empresa Alfa conseguiu economizar a quantia de R\$584.633,49.

TABELA 4: ECONOMIA TRIBUTÁRIA

(+)	Carga Tributária Total sem os JCPs	1.683.677,88
(-)	Carga Tributária Efetiva com os JCPs	1.099.044,38
(=)	Economia Tributária com os JCPs	584.633,49

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Foram considerados nos cálculos do limite dedutível do JCP o saldo da conta de Lucros Acumulados, que apesar de existir a lei nº 9.249 que em seu §8º diz não poder usá-la como base de cálculo, há respaldo na resolução do CFC nº 1.157/09 que diz que a obrigação da conta de lucros acumulados não conter saldo positivo, aplica-se somente às Sociedades por ações. Além disso, caso necessário caberia fazer uma alteração contratual incorporando ao capital, ou ainda constituir reservas de lucro. Os JCPs líquidos creditados (JCP-IRRF), poderão ser convertidos em capital social, não descapitalizando a empresa e se tornando base de cálculos para novos JCPs.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado demonstra a importância da consultoria empresarial como ferramenta de gestão estratégica cumprindo a problemática proposta, ao demonstrar para o gestor da empresa Alfa através de planilhas e cálculos, o quanto a empresa pôde reduzir em relação à sua carga tributária, através da consultoria prestada.

O objetivo geral foi cumprido, uma vez que ficou claro para o gestor da empresa-cliente a redução de maneira legal da sua carga tributária. Foram demonstrados no marco teórico diversos conceitos de Consultoria Empresarial, cumprindo o primeiro objetivo proposto. O estudo de caso com a aplicação dos JCPs como forma de redução da carga tributária da empresa Alfa de forma lícita, foi utilizado para cumprir aos demais objetivos propostos, demonstrando a necessidade do consultor ter sólida formação na área contábil e fiscal para o êxito do seu trabalho, demonstrando a importância da consultoria empresarial no processo de tomada de decisão e apresentando de forma prática como a consultoria empresarial pode contribuir na redução da carga tributária da organização.

A pesquisa foi de grande valia para a sociedade, uma vez que demonstrou a relevância da profissão contábil no processo de gestão estratégica. Para a academia, este trabalho demonstra a importância da teoria ensinada, no cotidiano das

organizações. Para a teoria contábil agrega valor tanto no que tange à Consultoria, quanto ao JCP e para a pesquisadora foi uma oportunidade ímpar de conhecer na teoria e na prática o quanto a contabilidade pode influenciar na vida dos gestores, melhorar o desempenho das organizações e intervir nos processos de tomada de decisões.

Importante ressaltar que este não é um estudo conclusivo, dado que a consultoria pode ser aplicada das mais diversas formas possíveis, de acordo com a necessidade de cada organização. Destaca-se, a possibilidade de estudo da consultoria empresarial em uma empresa de pequeno porte, demonstrando sua valia no crescimento do negócio.

ABSTRACT

The consultant is an external agent, who can be hired for a determined period of time to assist the company in a particular project to be carried out or in some decision-making process, since it will show the manager the best options in each case. The central question of the article is to demonstrate the importance of business consulting as a strategic management tool, seeking to answer the following question: How to convince the entrepreneur that consulting is important to the success of your company? The article aims to demonstrate to the entrepreneur that business consulting is important to the success of your company. And as a specific objective, to conceptualize business consulting, highlight the need for the consultant to have solid training in the accounting and tax area for the success of his work, demonstrate the importance of business consulting in the decision making process and present in a practical way as consulting can reduce the tax burden of the organization. The companies have different profiles and needs and it will be up to the consultant to understand the need of each client, knowing how to deal with the most different types of situations, in order to be able to propose the ideal solution for each presented situation.

Keywords: Consulting. Company. Decision.

REFERÊNCIAS

BERTI, Anélio. **Diagnóstico empresarial**. São Paulo: Cone, 2001.

BRANCO, Daniel. **O que são os Juros sobre Capital Próprio?** 2012. Disponível em: <<http://www.jb.com.br/sociedade-aberta/noticias/2012/10/30/o-que-sao-os-juros-sobre-capital-proprio/>>. Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL. Diário Oficial da União. Lei Nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 nº 9.249. **Lei do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas**. Brasília, 26 dez. 1995. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11670113/artigo-9-da-lei-n-9249-de-26-de-dezembro-de-1995>> Acesso em: 09 out. 2017.

CEREZA, Valdeir. **A importância do planejamento tributário para o setor empresarial**. 2017. disponível em: <<http://www.certezza.com.br/artigos-dados/51/importancia-planejamento-tributario-para-setor-empresarial>>. Acesso em: 02 out. 2017.

CONSULTORIA, Setting. **Gestão do desempenho empresarial e a capacitação de gestores**. 2016. Disponível em: <<http://www.setting.com.br/blog/consultoria/gestao-desempenho-empresarial/>>. Acesso em: 02 out. 2017.

CROCCO, Luciano; GUTTMANN, Erik. **Consultoria empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2007.

FONSECA, Marcelo da. **Imposto no Brasil é alto, mas o retorno em serviços é baixo**. 2017. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/04/03/internas_economia,859247/impuesto-no-brasil-e-alto-mas-o-retorno-em-servicos-e-baixo.shtml>. Acesso em: 03 set. 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1989.

MELLO, Roberta. **Gestão dos impostos indiretos é dificuldade em 89% das empresas**. 2017. Disponível em: <http://fenacon.org.br/noticias/gestao-dos-impuestos-indiretos-e-dificuldade-em-89-das-empresas-1413/?utm_source=akna&utm_medium=email&utm_campaign=Press+Clipping+Fenacon++18+de+janeiro+de+2017>. Acesso em: 02 out. 2017.

MERRON, Keith. **Dominando Consultoria: Como tornar-se um Consultor Master e desenvolver relacionamentos duradouros com seus clientes.** São Paulo: M. Books do Brasil, 2007. 213 p.

MONTEIRO, José Carlos Braga. **Por que é tão complexo o Sistema Tributário Brasileiro?** 2014. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/porque-e-tao-complexo-o-sistema-tributario-brasileiro.htm>>. Acesso em: 02 out. 2017.

MOSER, João Luiz Merini. **Consultoria - O que é e para que serve?** 2009. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/consultoria-o-que-e-e-para-que-serve/40610/>>. Acesso em: 03 set. 2017.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Manual de consultoria empresarial.** São Paulo: Atlas, 1996. 149 p.

R7. **Brasil cria, em média, 46 novas regras de tributos a cada dia útil.** 2014. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/economia/brasil-cria-em-media-46-novas-regras-de-tributos-a-cada-dia-util-13102014>>. Acesso em: 23 out. 2017.

REIS, Tiago. **JCP: entenda o que são os Juros Sobre Capital Próprio.** 2017. Disponível em: <<https://www.sunoresearch.com.br/artigos/entenda-o-jcp/>>. Acesso em: 08 out. 2017.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade.** 2ª Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

SILVA, Mauricio Alvarez da. **O desgaste causado pelas obrigações acessórias.** 2013. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/desgaste-obrigacoes-acessorias.htm>>. Acesso em: 03 set. 2017.

TOM, Carin. **O que é planejamento tributário e por que sua empresa deve ter um.** 2016. Disponível em: <<https://blog.contaazul.com/o-que-e-planejamento-tributario-e-por-que-sua-empresa-deve-ter-um>>. Acesso em: 02 out. 2017.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração.** 8ª.ed. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: <<http://www.doctum.edu.br/tcc.html/>>. Acesso em: OUT 2017.

ZARPELLON. IRPJ – Planejamento Tributário – O famoso JCP-Juros sobre Capital Próprio. 2014. Disponível em:

<<https://zarpellon.wordpress.com/2014/04/03/irpj-planejamento-tributario-o-famoso-jcp-juros-sobre-capital-proprio/>>. Acesso em: 08 out. 2017.

